



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 210/18

PREGÃO PRESENCIAL 038/18 – PROCESSO 087/18

Referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TELEFONIA MÓVEL – 2018

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos e demais condições deste Termo e seus anexos para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

2 - ESPECIFICAÇÃO PARA O PLANO:

840.000 minutos – VC1 Móvel Fixo, móvel para mesma e outras operadoras;
60.000 unidades – SMS Compartilhado;
3.000 unidades – Assinaturas mensais;
3.000 unidades – Gestor ONLINE;
1.200 minutos – VC2 Mesma Operadora;
1.200 minutos – VC2 Móvel Fixo;
1.200 minutos – VC2 Outras Operadoras;
1.200 minutos – VC3 Mesma Operadora;
1.200 minutos – VC3 Móvel Fixo;
1.200 minutos – VC3 Outras Operadoras;
3.000 unidades – Mensalidade Serviço Comunicação Intragrupo Local mesmo DDD;
420 unidades – Mensalidades mensais, Internet Móvel com Tecnologia 3G ou Superior.

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE SERVIÇO:

O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:

- a) Tecnologia Digital GSM;
- b) SMP (Serviço Móvel Pessoal);
- c) A empresa a ser contratada deverá possuir, obrigatoriamente, cobertura de todas as cidades limítrofes ao Município de Avaré e em pelo menos 80% (oitenta por cento) das demais cidades do Estado de São Paulo; e
- d) A cobertura a que se refere o item “c” poderá ser exclusiva ou através de parceria ou convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Portabilidade numérica: as linhas de propriedade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, hoje existentes, terão assegurada sua portabilidade para a vencedora do presente certame, que deverá fazer prova de Inscrição na Anatel – Agência Nacional de Telecomunicação;
- 4.2 - Franquia de **840.000** (oitocentos e quarenta mil) minutos, com valor da tarifa VC1 contratada, igual ao valor da tarifa excedente bem como valores para qualquer tipo de ligação local, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4.3 - **1.200** (um mil e duzentos) minutos VC2, igual ao valor da tarifa excedente, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4.4 - **1.200** (um mil e duzentos) minutos VC3, igual ao valor da tarifa excedente, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4.5 - Fornecer **250** (duzentos e cinquenta) linhas de voz, sendo 35 (trinta e cinco) com dados habilitados com Pacote de Serviços de Dados 3G, pacote 3GB mensal cada uma, incluindo a assinatura de Provedor de acesso à Internet;
- 4.6 - Fornecimento de linha telefônica sem a cobrança de taxa de habilitação;
- 4.7 - Disponibilizar serviço de comunicação intra-grupo ilimitado, dentro da área local para as linhas de voz;
- 4.8 - Será admitida a subcontratação para ligações de longa distância;
- 4.9 - Todas as chamadas realizadas, com exceção das recebidas e realizadas no interior, deverão ser descontadas de um pacote compartilhado;
- 4.10 - Disponibilizar Sistema de Controle de minutos, por gerenciamento via internet para todas as linhas;
- 4.11 - Fatura disponibilizada por ferramentas vias web/internet;
- 4.12 - As faturas de todas as linhas telefônicas deverão ser entregues para pagamento, a ser fixa no dia 20 de cada mês, no endereço Praça Juca Novaes nº 1169, entrega das faturas para pagamento com 10 dias de antecedência da data do vencimento;
- 4.13 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para o acompanhamento do contrato;
- 4.14 - Levar, imediatamente, ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 4.15 - Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 4.16 - Prestar serviço desta licitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupção programados e devidamente autorizados pela Anatel;
- 4.17 - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir as outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- 4.18 - Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da CONTRATADA neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
- 4.19 - Os aparelhos e modems com defeito, atendendo a Lei da Defesa do Consumidor, serão prontamente substituídos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

4.20- Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares e o bloqueio dos terminais, somente poderá ser executado por solicitação de representante credenciado da Contratante;

4.21- Realizar, por norma, o bloqueio de chamadas a cobrar e destinadas a telefones com prefixo 0300, 0500 e 0900, bem como para serviços não especificados nesta contratação;

4.22- Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução de serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

4.23- A solicitação dos serviços complementares, suplementares ou para qualquer outro serviço, somente deverão ser atendidos quando forem solicitados pelos servidores credenciados juntamente à Contratada;

4.24- Indicar marca e modelo dos aparelhos e modem;

4.25- Entregar os aparelhos e os modems devidamente ativados em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de profissionais indicados pela Contratante, em relação a aspectos técnicos;

5.2- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.3- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;

5.4- Participar de reuniões, objetivando o adequado cumprimento deste Contrato, registrando as solicitações de providências que se façam necessárias para tanto;

5.5- Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;

5.6 – Tornar disponíveis instalações de equipamentos necessários à prestação dos serviços quando for o caso.

6 - ESPECIFICAÇÕES APARELHOS

6.1 - Aparelho de Celular Smartphone – 25 aparelhos

a) Sistema operacional – Android (versão 4.4.4 ou superior), específico para o equipamento fornecido;

b) Cor – preto, prata ou branco;

c) Capacidade interna de armazenamento mínimo – 08 GB;

d) Processador Quad-Core 1.2 GHZ – Memória Ram Mínimo 1024 mb;

e) Display colorido, touchscreen capacitivo, Multi-Touch, com no mínimo 4.5 polegadas (diagonal) e no máximo 5 polegadas (diagonal), devendo possuir resolução mínima de 1280 por 720 pixel e, no mínimo, 16 milhões de cores;

f) Conectividade:

. Wi-fi 802.11 a/b/g/n com suporte mínimo as criptografias WEP, WPA e WPA2; e

. Bluetooth, versão 3.0

g) Rede celular e dados – Possuir, no mínimo, compatibilidade com a seguinte rede GSM/GPRS/EDGE: Banda Quadband (850,900,1.800,1.900 MHz);

h) Câmera traseira com foco automático e integrado com flash, podendo o flash ser do tipo LED:

. Fotografia: resolução mínima de 8 megapixels; e

. Vídeo: gravação de vídeo, com áudio, em HD com, no mínimo 720p;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- i) Câmera frontal;
 - . Fotografia: resolução mínima de 1.2 megapixels; e
 - . Possibilidade de realizar videochamadas;
- j) Marcação de geo-posicionamento da foto, com a possibilidade de habilitar ou desabilitar a marcação;
- k) Possuir acelerômetro;
- l) Permitir envio e recebimento de SMS e MMS;
- m) Reprodução de áudio – Formatos de áudio mínimos: AAC e MP3;
- n) Reprodução de vídeo – Formatos de vídeo mínimos: MPEG4 e H.264;
- o) Bateria recarregável com capacidade mínima de 2000 mAh;
- p) Permitir o compartilhamento da conexão de dados (acesso pessoal/ancoragem);
- q) Permitir configuração de acesso VPN para no mínimo L2TP, PPTP e IPSec;
- r) Estar desbloqueado para funcionar com qualquer operadora de serviço móvel pessoal em funcionamento no Brasil;
- s) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL;
- t) Possuir alerta vibratório, viva-voz integrado, multitarefa, chamada por voz, identificador de chamadas, chamada em espera e bloqueio do aparelho;
- u) Idioma dos menus em português;
- v) Permitir o bloqueio da tela por senha;
- w) Agenda para no mínimo 500 posições;
- x) Acompanhar:
 - . Carregador Bi-Volt com cabo;
 - . Bateria;
 - . Fone de ouvido; e
 - . Manual em português; e
- y) Garantia de 1(um) ano em território nacional;
- z) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

6.2 – Aparelho Celular – 215 aparelhos

- a) Cor- preto, prata ou branco;
- b) Display colorido;
- c) Rede celular e dados – Possuir no mínimo, compatibilidade com a seguinte rede GSM/GRPS/EDGE: Banda Quadband (850,900,1.800,1.900 MHz);
- d) Permitir envio e recebimento de SMS e MMS;
- e) Bateria Recarregável;
- f) Estar desbloqueado para funcionar com qualquer operadora de serviço móvel pessoal em funcionamento no Brasil;
- g) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- h) Idioma dos menus em português;
- i) Acompanhar:
 - . Carregador Bi-Volt com cabo;
 - . Bateria;
 - . Fone de ouvido;
 - . Manual em português;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- j) Garantia mínima de 1 ano em todo território nacional;
- l) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

6.3 – Modem 3G – 10 unidades

- a) Forma – Box;
- b) MF253M;
- c) Categoria :Modem;
- d) Frequência 2G: GSM 850/900/1800/1900;
- e) Frequência 3G: WCDMA 850/1900/2100 MHz;
- f) Interface para antena externa – Não;
- g) Taxas 3G: GSM 850/900/1800/1900 MHz WCDMA 850/1900/2100 MHz FDD – LTE 700/2600 MHz;
- h) Acompanhar Manual de Instruções;
- i) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – NATEL;
- j) Especificações do Hardware – Dimensões 150 mm x 150 mm x 56 mm;
- k) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a apresentação do Documento Fiscal/Boleto/Fatura devidamente conferido e liberado pelo setor responsável do contrato.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

A prefeitura Municipal de Avaré reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

8 – LOCAL DE ENTREGA

8.1- A entrega será feita no endereço:

Centro Administrativo
Secretaria de Administração – 2º andar – Sala 11
Rua Rio Grande do Sul nº 1810
Bairro Centro
Cep. 18701-190
Avaré/SP

9 – PRAZO DE ENTREGA DOS APARELHOS E MODENS

9.1- O prazo de entrega dos aparelhos, será de 10 dias consecutivos da assinatura do contrato.

ANEXO III

(MODELO)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos e demais condições conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

Especificações do Plano:

Item	Qtde	Descrição
01	3.000	Assinaturas
02	840.000 minutos	VC1 – móvel fixo, móvel para mesma e outras operadoras
03	1.200 minutos	VC2 mesma operadora
04	1.200 minutos	VC2 móvel fixo
05	1.200 minutos	VC2 outras operadoras
06	1.200 minutos	VC3 mesma operadora
07	1.200 minutos	VC3 móvel fixo
08	1.200 minutos	VC3 outras operadoras
09	3.000 assinaturas	Mensalidade serviço comunicação intragrupo local mesmo DDD
10	420 assinaturas	Internet GOV Brasil 3GB 3G+EMP
11	60.000 assinaturas	SMS compartilhado
12	3.000 assinaturas	Gestor online
Valor Global da Proposta: R\$ _____, sendo valor mensal de R\$ _____.		

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento, em até 15 (quinze) dias após a apresentação do Documento fiscal/boleto/fatura devidamente conferido e liberado pelo setor responsável do contrato.

5. do prazo de vigência contratual: que será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

6. do prazo de entrega dos aparelhos e modens: deverá ser efetuada em 10 (dez) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

7. do local de entrega: deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Bairro Centro, Avaré/SP, CEP 18701-190.

Observação 1: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

Observação 2: a empresa deverá anexar a esta Proposta, o Termo de Referência – ANEXO I, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial nº 018/18 – Processo nº 087/18**, de **26 de março de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modens e aparelhos e demais condições conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

Especificações do Plano:

Item	Qtde	Descrição
01	3.000	Assinaturas
02	840.000 minutos	VC1 – móvel fixo, móvel para mesma e outras operadoras
03	1.200 minutos	VC2 mesma operadora
04	1.200 minutos	VC2 móvel fixo
05	1.200 minutos	VC2 outras operadoras
06	1.200 minutos	VC3 mesma operadora
07	1.200 minutos	VC3 móvel fixo
08	1.200 minutos	VC3 outras operadoras
09	3.000 assinaturas	Mensalidade serviço comunicação intragrupo local mesmo DDD
10	420 assinaturas	Internet GOV Brasil 3GB 3G+EMP
11	60.000 assinaturas	SMS compartilhado
12	3.000 assinaturas	Gestor online
Valor Global da Proposta: R\$ _____, sendo valor mensal de R\$ _____.		

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos previstos neste instrumento.

9.2. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9.4. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas.

9.5. Notificar a Contratada de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços.

AGORA SE LEIA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TELEFONIA MÓVEL – 2018

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos e demais condições deste Termo e seus anexos para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

2 - ESPECIFICAÇÃO PARA O PLANO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE GLOBAL
1	Assinaturas	Assinatura Mensal	250	3.000
2	VC1 – Móvel Fixo, Móvel p/mesma e outras operadoras	Minutos	70.000	840.000
3	VC2 – Mesma Operadora	Minutos	100	1.200
4	VC2 – Móvel Fixo	Minutos	100	1.200
5	VC2 – Outras Operadoras	Minutos	100	1.200
6	VC3 – Mesma Operadora	Minutos	100	1.200
7	VC3 – Móvel Fixo	Minutos	100	1.200
8	VC3 – Outras Operadoras	Minutos	100	1.200
9	Mensalidade Serviço Comunicação Intragrupo Local mesmo DDD	Assinatura Mensal	250	3.000
10	Internet GOV Brasil 3GB 3G + EMP	Assinatura Mensal	35	420
11	SMS Compartilhado	Assinatura Mensal	5.000	60.000
12	Gestor Online	Assinatura	250	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		Mensal		
--	--	--------	--	--

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE SERVIÇO:

O sistema de comunicação móvel deverá estar enquadrado nas características abaixo:

- a) Tecnologia Digital GSM;
- b) SMP (Serviço Móvel Pessoal);
- c) A empresa a ser contratada deverá possuir, obrigatoriamente, cobertura de todas as cidades limítrofes ao Município de Avaré e em pelo menos 80% (oitenta por cento) das demais cidades do Estado de São Paulo; e
- d) A cobertura a que se refere o item “c” poderá ser exclusiva ou através de parceria ou convênio com outras operadoras, nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando-se o mesmo padrão tecnológico.
- e) Quantitativo anual será dividido por 12 meses.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 - Portabilidade numérica: as linhas de propriedade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, hoje existentes, terão assegurada sua portabilidade para a vencedora do presente certame, que deverá fazer prova de Inscrição na Anatel – Agência Nacional de Telecomunicação;
- 4.2 - Consumo estimado de **840.000** (oitocentos e quarenta mil) minutos, com valor da tarifa VC1 contratada, igual ao valor da tarifa excedente bem como valores para qualquer tipo de ligação local, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4.3 - **1.200** (um mil e duzentos) minutos VC2, igual ao valor da tarifa excedente, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4.4 - **1.200** (um mil e duzentos) minutos VC3, igual ao valor da tarifa excedente, distribuída conforme Planilha de Serviços;
- 4.5 - Fornecer **250** (duzentos e cinquenta) linhas de voz, sendo 35 (trinta e cinco) com dados habilitados com Pacote de Serviços de Dados 3G, pacote 3GB mensal cada uma, incluindo a assinatura de Provedor de acesso à Internet;
- 4.6 - Fornecimento de linha telefônica sem a cobrança de taxa de habilitação;
- 4.7 - Disponibilizar serviço de comunicação intra-grupo ilimitado, dentro da área local para as linhas de voz;
- 4.8 - Será admitida a subcontratação para ligações de longa distância;
- 4.9 - Todas as chamadas realizadas, com exceção das recebidas e realizadas no interior, deverão ser descontadas de um pacote compartilhado;
- 4.10 - Disponibilizar Sistema de Controle de minutos, por gerenciamento via internet para todas as linhas;
- 4.11 - Fatura disponibilizada por ferramentas vias web/internet;
- 4.12 - As faturas de todas as linhas telefônicas deverão ser entregues para pagamento, a ser fixa no dia 20 de cada mês, no endereço Praça Juca Novaes nº 1169, entrega das faturas para pagamento com 10 dias de antecedência da data do vencimento;
- 4.13 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para o acompanhamento do contrato;
- 4.14 - Levar, imediatamente, ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 4.15 - Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em lei;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- 4.16 - Prestar serviço desta licitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência contratual, salvaguardados os casos de interrupção programados e devidamente autorizados pela Anatel;
- 4.17 - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir as outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- 4.18 - Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorrido o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento expresso da CONTRATADA neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
- 4.19- Os aparelhos e modems com defeito, atendendo a Lei da Defesa do Consumidor, serão prontamente substituídos;
- 4.20- Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares e o bloqueio dos terminais, somente poderá ser executado por solicitação de representante credenciado da Contratante;
- 4.21- Realizar, por norma, o bloqueio de chamadas a cobrar e destinadas a telefones com prefixo 0300, 0500 e 0900, bem como para serviços não especificados nesta contratação;
- 4.22- Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução de serviço ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- 4.23- A solicitação dos serviços complementares, suplementares ou para qualquer outro serviço, somente deverão ser atendidos quando forem solicitados pelos servidores credenciados juntamente à Contratada;
- 4.24- Indicar marca e modelo dos aparelhos e modem;
- 4.25- Entregar os aparelhos e os modems devidamente ativados em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de profissionais indicados pela Contratante, em relação a aspectos técnicos;
- 5.2- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 5.4- Participar de reuniões, objetivando o adequado cumprimento deste Contrato, registrando as solicitações de providências que se façam necessárias para tanto;
- 5.5- Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;
- 5.6 – Tornar disponíveis instalações de equipamentos necessários à prestação dos serviços quando for o caso.

6 - ESPECIFICAÇÕES APARELHOS

6.1 - Aparelho de Celular Smartphone – 25 aparelhos

- a) Sistema operacional – Android (versão 4.4.4 ou superior), específico para o equipamento fornecido;
- b) Cor – preto, prata ou branco;
- c) Capacidade interna de armazenamento mínimo – 08 GB;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- d) Processador Quad-Core 1.2 GHZ – Memória Ram Mínimo 1024 mb;
- e) Display colorido, touchscreen capacitivo, Multi-Touch, com no mínimo 4.5 polegadas (diagonal) e no máximo 5 polegadas (diagonal), devendo possuir resolução mínima de 1280 por 720 pixel e, no mínimo, 16 milhões de cores;
- f) Conectividade:
 - . Wi-fi 802.11 a/b/g/n com suporte mínimo as criptografias WEP, WPA e WPA2; e
 - . Bluetooth, versão 3.0
- g) Rede celular e dados – Possuir, no mínimo, compatibilidade com a seguinte rede GSM/GPRS/EDGE: Banda Quadband (850,900,1.800,1.900 MHz);
- h) Câmera traseira com foco automático e integrado com flash, podendo o flash ser do tipo LED:
 - . Fotografia: resolução mínima de 8 megapixels; e
 - . Vídeo: gravação de vídeo, com áudio, em HD com, no mínimo 720p;
- i) Câmera frontal;
 - . Fotografia: resolução mínima de 1.2 megapixels; e
 - . Possibilidade de realizar videochamadas;
- j) Marcação de geo-posicionamento da foto, com a possibilidade de habilitar ou desabilitar a marcação;
- k) Possuir acelerômetro;
- l) Permitir envio e recebimento de SMS e MMS;
- m) Reprodução de áudio – Formatos de áudio mínimos: AAC e MP3;
- n) Reprodução de vídeo – Formatos de vídeo mínimos: MPEG4 e H.264;
- o) Bateria recarregável com capacidade mínima de 2000 mAh;
- p) Permitir o compartilhamento da conexão de dados (acesso pessoal/ancoragem);
- q) Permitir configuração de acesso VPN para no mínimo L2TP, PPTP e IPSec;
- r) Estar desbloqueado para funcionar com qualquer operadora de serviço móvel pessoal em funcionamento no Brasil;
- s) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL;
- t) Possuir alerta vibratório, viva-voz integrado, multitarefa, chamada por voz, identificador de chamadas, chamada em espera e bloqueio do aparelho;
- u) Idioma dos menus em português;
- v) Permitir o bloqueio da tela por senha;
- w) Agenda para no mínimo 500 posições;
- x) Acompanhar:
 - . Carregador Bi-Volt com cabo;
 - . Bateria;
 - . Fone de ouvido; e
 - . Manual em português; e
- y) Garantia de 1(um) ano em território nacional;
- z) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

6.2 – Aparelho Celular – 215 aparelhos

- a) Cor- preto, prata ou branco;
- b) Display colorido;
- c) Rede celular e dados – Possuir no mínimo, compatibilidade com a seguinte rede GSM/GPRS/EDGE: Banda Quadband (850,900,1.800,1.900 MHz);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- d) Permitir envio e recebimento de SMS e MMS;
- e) Bateria Recarregável;
- f) Estar desbloqueado para funcionar com qualquer operadora de serviço móvel pessoal em funcionamento no Brasil;
- g) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- h) Idioma dos menus em português;
- i) Acompanhar;
 - . Carregador Bi-Volt com cabo;
 - . Bateria;
 - . Fone de ouvido;
 - . Manual em português;
- j) Garantia mínima de 1 ano em todo território nacional;
- l) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

6.3 – Modem 3G – 10 unidades

- a) Forma – Box;
- b) MF253M;
- c) Categoria :Modem;
- d) Frequência 2G: GSM 850/900/1800/1900;
- e) Frequência 3G: WCDMA 850/1900/2100 MHz;
- f) Interface para antena externa – Não;
- g) Taxas 3G: GSM 850/900/1800/1900 MHz WCDMA 850/1900/2100 MHz FDD – LTE 700/2600 MHz;
- h) Acompanhar Manual de Instruções;
- i) Possuir certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – NATEL;
- j) Especificações do Hardware – Dimensões 150 mm x 150 mm x 56 mm;
- k) Modelo equivalente ou superior ao especificado acima.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a apresentação do Documento Fiscal/Boleto/Fatura devidamente conferido e liberado pelo setor responsável do contrato.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

A prefeitura Municipal de Avaré reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

8 – LOCAL DE ENTREGA

8.1- A entrega será feita no endereço:

Centro Administrativo
Secretaria de Administração – 2º andar – Sala 11
Rua Rio Grande do Sul nº 1810
Bairro Centro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Cep. 18701-190
Avaré/SP

9 – PRAZO DE ENTREGA DOS APARELHOS E MODENS

9.1- O prazo de entrega dos aparelhos, será de 10 dias consecutivos da assinatura do contrato.

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada , legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos e demais condições conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

Especificações do Plano:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE GLOBAL
1	Assinaturas	Assinatura Mensal	250	3.000
2	VC1 – Móvel Fixo, Móvel p/mesma e outras operadoras	Minutos	70.000	840.000
3	VC2 – Mesma Operadora	Minutos	100	1.200
4	VC2 – Móvel Fixo	Minutos	100	1.200
5	VC2 – Outras Operadoras	Minutos	100	1.200
6	VC3 – Mesma Operadora	Minutos	100	1.200
7	VC3 – Móvel Fixo	Minutos	100	1.200
8	VC3 – Outras Operadoras	Minutos	100	1.200
9	Mensalidade Serviço	Assinatura	250	3.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	Comunicação Intragrupo Local mesmo DDD	Mensal		
10	Internet GOV Brasil 3GB 3G + EMP	Assinatura Mensal	35	420
11	SMS Compartilhado	Assinatura Mensal	5.000	60.000
12	Gestor Online	Assinatura Mensal	250	3.000
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R\$ _____ (_____)				

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento, em até 15 (quinze) dias após a apresentação do Documento fiscal/boleto/fatura devidamente conferido e liberado pelo setor responsável do contrato.

5. do prazo de vigência contratual: que será de 12 (doze) meses.

6. do prazo de entrega dos aparelhos e modems: deverá ser efetuada em 10 (dez) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

7. do local de entrega: deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Bairro Centro, Avaré/SP, CEP 18701-190.

Observação 1: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.

Observação 2: a empresa deverá anexar a esta Proposta, o Termo de Referência – ANEXO I, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial nº 038/18 – Processo nº 087/18, de 11 de junho de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de telefonia originados de Telefone Móvel Pessoal – SMP para voz, dados com acesso à internet sem fio, SMS com fornecimento de modems e aparelhos e demais condições conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

Especificações do Plano:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE GLOBAL
1	Assinaturas	Assinatura Mensal	250	3.000
2	VC1 – Móvel Fixo, Móvel	Minutos	70.000	840.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	p/mesma e outras operadoras			
3	VC2 – Mesma Operadora	Minutos	100	1.200
4	VC2 – Móvel Fixo	Minutos	100	1.200
5	VC2 – Outras Operadoras	Minutos	100	1.200
6	VC3 – Mesma Operadora	Minutos	100	1.200
7	VC3 – Móvel Fixo	Minutos	100	1.200
8	VC3 – Outras Operadoras	Minutos	100	1.200
9	Mensalidade Serviço Comunicação Intragrupo Local mesmo DDD	Assinatura Mensal	250	3.000
10	Internet GOV Brasil 3GB 3G + EMP	Assinatura Mensal	35	420
11	SMS Compartilhado	Assinatura Mensal	5.000	60.000
12	Gestor Online	Assinatura Mensal	250	3.000

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de profissionais indicados pela Contratante, em relação a aspectos técnicos.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.3. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.4. Participar de reuniões, objetivando o adequado cumprimento deste Contrato, registrando as solicitações de providências que se façam necessárias para tanto;

9.5. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;

9.6. Tornar disponíveis instalações de equipamentos necessários à prestação dos serviços quando for o caso.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **11 de junho de 2.018, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2.018.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração